

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1089 de 16/09/05

LEI Nº 6861/05
de 01 de setembro de 2005

Denomina a estrada secundária localizada entre a Estrada Municipal – SJC-155, no Bairro da Água Soca e a Estrada Municipal – SJC-338, no Bairro Turvo de Baixo, de VESPASIANO DE OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada a estrada secundária localizada entre a Estrada Municipal – SJC-155, no Bairro da Água Soca e a Estrada Municipal – SJC-338, no Bairro Turvo de Baixo, de VESPASIANO DE OLIVEIRA.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 01 de setembro de 2005.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento

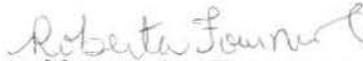

Alfredo de Freitas de Almeida
Secretário de Transportes

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil
e cinco.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 156/05 de autoria do Vereador Miranda Ueb)

